

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 03/2016

PROCESSO LICITATÓRIO n° 03/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/01/2016

HORÁRIO: a partir das 08:30 hs

LOCAL: Avenida Bernardino de Andrade, n° 86 – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Imbuia – Bairro Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, Brasil.

O **MUNICÍPIO DE IMBUIA**, Estado de Santa Catarina, localizada na Avenida Bernardino de Andrade, n° 86, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – PROCESSO N° 03/2016**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais **aquisições de persianas verticais, refrigerador, freezer, lavadora de roupas, sofá, ar condicionado, fogão e forno industrial, balcão e estantes de inox e quadros de vidro para a Escola Municipal no Município de Imbuia**. Conforme anexo I, sendo adquirido de forma parcelada conforme a necessidade do município. Observadas as especificações ali estabelecidas, que será regido pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 01 de 04 de janeiro de 2016, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Avenida Bernardino de Andrade, n° 86 – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Imbuia – Bairro Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no dia 29/01/2016, às 08:30 hs e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO.

1.1 - Registro de Preços para eventuais **aquisições de persianas verticais, refrigerador, freezer, lavadora de roupas, sofá, ar condicionado, fogão e forno industrial, balcão e estantes de inox e quadros de vidro para a Escola Municipal no Município de Imbuia**, conforme anexo I, sendo adquirido de forma parcelada.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão

temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

3.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 03 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 - Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preços e Habilitação.**

4.2 - Os conjuntos de documentos relativos à **Proposta de Preços** e à **Habilitação** deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("**Proposta de Preços**" e "**Documentos de Habilitação**"), na forma a seguir:

4.2.1 - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE Nº_01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

4.2.2 - Envelope contendo os Documentos de Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE Nº_2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

4.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.6 O Grupo de Apoio, Pregoeiro ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (PARA REPRESENTANTES PRESENTES NA SESSÃO DO PREGÃO).

5.1 – No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documentos (**Cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável do Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA**) que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes possuir os seguintes documentos:

5.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou documento equivalente.

5.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (Modelo em anexo).

5.1.3 - Procuração ou instrumento particular (Anexo III), necessário para o representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir, para aferir-se a capacidade do outorgante;

5.1.4 - CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de titular da mesma. A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da licitação.

5.1.5 - Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **sob pena de ser desconsiderada tal condição.**

5.1.6 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

5.1.7 – Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE, SE APRESENTADO DISPENSADO NA A HABILITAÇÃO.

5.1.8 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1).

6.1 - O envelope "**Proposta de Preços**" deverá conter a proposta da licitante O VALOR UNITARIO DOS ITENS, O TOTAL E VALOR TOTAL DO LOTE, de forma que atenda aos seguintes requisitos:

- a) no interior do envelope, e ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em algarismos e /ou por extenso, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;
- b) No envelope: razão social, CNPJ.
- c) No envelope: Número do Pregão Presencial.
- d) Descrição do Objeto da Licitação, obedecidas às especificações constantes no edital.
- e) Preços ofertados pelos produtos, especificando valores unitários dos itens, especificar o valor total do item e o valor DO LOTE em moeda corrente nacional, especificando marca, unidade do bem especificado, incluindo os tributos e transportes.
- f) Prazo de entrega: 05 dias após autorização de fornecimento.
- g) **Declaração** que esta ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições.
- h) **Declaração** dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) **Declaração** de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas as multas conforme item determinado.
- j) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2).

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2 - Os documentos relacionados no item 7.1 deste subitem não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Será assegurado à ME ou EPP, que tenha exercido o direito de preferência, e que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da notificação do pregoeiro, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para a necessária regularização, ultrapassando esse prazo decai o direito, se não apresentar a documentação esta sujeito as sanções cabíveis.

a) Regularidade Fiscal:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II – prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III – Certidão negativa ESTADUAL e MUNICIPAL da empresa licitante.

IV - Certidão Nacional de Débitos Trabalhista (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

V - Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União.

b) Outras Declarações

I - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F. (Modelo anexo).

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

8.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

8.2 - Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

8.1 - Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1 - No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e oferecer, pelo valor por item, o menor preço.

9.2 - Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.3 - Caso o menor lance seja ofertado por uma ME ou EPP, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação.

9.4 - Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma ME ou EPP e se houver proposta apresentada por ME OU EPP, igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

9.5 - Será oportunizado o exercício do direito de preferência a ME ou EPP, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.

9.6 - O novo valor proposto pela ME ou EPP, deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.7 - A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à ME ou EPP, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.

9.8 - Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP, o pregoeiro passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

9.9 Caso a ME ou EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as ME ou EPP, remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

9.10 Na hipótese de nenhuma ME ou EPP, exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como ME ou EPP, que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.9.11

Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das ME ou EPP.

9.12 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as ME ou EPP, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

9.13 O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

9.14 A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances, no mesmo item.

9.15 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.16 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.17 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

9.19 - Na hipótese de qualquer licitante apresentar recurso, depois de decididos os recursos, a senhora Prefeita Municipal da Cidade de Imbuia procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.20 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.21 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10 – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

10.1 – O fornecimento dos produtos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado na nova Escola Municipal, localizada na Avenida Bernardino de Andrade – trecho 03, Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, conforme a autorização de fornecimento emitida pela prefeitura, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser suspensa de fornecer para o Poder Público Municipal por um período de 2 (dois) anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

10.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o material licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS.

11.1 A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

a) Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo).

- b) Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados.
- c) Praticar o mesmo preço dos produtos que encontram-se em oferta em seu estabelecimento comercial.
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – Os produtos, objeto deste Processo Licitatório, terão seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da nutricionista ou por um funcionário da Secretaria da Educação do município, designado para essa tarefa. Após a verificação da qualidade (conforme especificado no edital) e quantidade que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.2 – Após a verificação da qualidade, e a mesma for considerada de qualidade inferior (má qualidade) a empresa terá 02 (dois) dias úteis para fazer a troca.

13 - DO PAGAMENTO.

13.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 10 dias após o recebimento do material.

14 - DAS PENALIDADES.

14.1 - Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

14.2 - As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e Lei 126/2006 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

14.3 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

14.4 - A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s):

- a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega das mercadorias especificadas neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I,III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

14.4.1 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

14.5 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

14.6 - Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

15 - DAS DOTAÇÕES.

15.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente:

04) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

(01) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0018.1.003 – Reequipamento e Obras para o Ensino Fundamental

(146) 4.4.90.00.00.00.00 1061 – Aplicações Diretas

16 - DO RECURSO.

16.1 - Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

16.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o senhor Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.

16.4 - A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional.

16.5 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

17.4 - Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até o prazo de aplicação do registro de preços, tendo por exceção quando for devidamente comprovado a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro, mediante apresentação dos competentes documentos comprobatórios.

17.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.6 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Ituporanga, no Estado de Santa Catarina.

17.7 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

17.8 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Imbuia, até 03(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

17.9 - Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (47) 3557-2400/2419 ou através do email licitacao@imbuia.sc.gov.br;

17.10 - Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Imbuia, na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina.

17.11 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial (termo de referência);

Anexo II – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo III – Modelo de Procuração;

Anexo IV – Modelo de Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Imbuia/SC, 18 de janeiro de 2016.



ANTONIO OSCAR LAURINDO
Prefeito Municipal


ANEXO I



Relação do item da Licitação/Modelo de Proposta

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR REF. UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL REF. MÁXIMO R\$
LOTE 01				
01	PERSIANA VERTICAL. TAM; LARG 3,00 X ALTURA 2,10CM. EM TECIDO SINTÉTICO (poliéster) referência “CONTRAST”, côr bege mescla (areia) largura não inferior a 85,00 mm, trilho em alumínio pintura eletrostática branca, comando giro c/ corrente em pvc bola 06 e/ou bola 10, carrinhos referência “arco-íris”, demais acessórios p/ instalação. Sanefa (bandô) em alumínio padronizado na pintura eletrostática branca, com altura (frente) não inferior 90,00mm, revestida no mesmo tecido da persiana, tendo as laterais onde necessário, não inferior a 11,00cm, instaladas. Largura 3,02 cm.	52	475,00	24.700,00
02	PERSIANA VERTICAL. TAM; LARG 5,50 X ALTURA 2,10 CM. EM TECIDO SINTÉTICO (poliéster) referência “contrast”, côr bege mescla (areia) largura não inferior a 85,00mm, trilho em alumínio pintura eletrostática branca, comando giro c/ corrente em pvc bola 06 e/ou bola 10, carrinhos referência “arco-íris”, demais acessórios p/ instalação. Sanefa (bandô) em alumínio padronizado na pintura eletrostática branca, com altura (frente) não inferior 90,00mm, revestida no mesmo tecido da persiana, tendo as laterais onde necessário, não inferior a 11,00cm, instaladas. Largura 5,52cm.	01	860,00	860,00
03	PERSIANA VERTICAL. TAM; LARG 1,75 X ALTURA 2,10 CM. EM TECIDO SINTÉTICO (poliéster) referência “contrast”, côr bege mescla (areia) largura não inferior a 85,00mm, trilho em alumínio pintura eletrostática branca, comando giro c/ corrente em pvc bola 06 e/ou bola 10, carrinhos referência “arco-íris”, demais acessórios p/ instalação. Sanefa (bandô) em alumínio padronizado na pintura eletrostática branca, com altura (frente) não inferior 90,00mm, revestida no mesmo tecido da persiana, tendo as laterais onde necessário, não inferior a 11,00cm, instaladas. Largura 1,77cm.	02	275,00	550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 26.110,00				
LOTE 02				



04	Geladeira/Refrigerador 1 Porta, Frost Free, Capacidade Total mínima de 342L, Capacidade de Armazenagem do Refrigerador mínima de 295 L, na cor branco. Possui congelador com capacidade mínima de 47 L, Controle de temperatura externo, Gaveta multiuso transparente, Prateleiras de grade, consumo aproximado de energia (KWH) 36,6 KWH, não possuir dispenser de água, compartimento extra frio, com pés niveladores. Dimensões (LxAxP) (cm) aproximado 62.00 X 1.70 X 69.00, tensão 220V e garantia mínima de 12 (doze) meses, do fornecedor participante da licitação após a entrega do produto.	01	1.500,00	1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 1.500,00				
LOTE 03				
05	Freezer horizontal, com capacidade mínima de 305L, 1 porta, na cor branco, com dupla função de freezer e conservador, com dreno de degelo frontal Tampa balanceada. Fechadura com chave autoexpulsiva: Segurança, permite o travamento d o f r e e z e r . Grade interna Travamento portas com chave Pés c o m r o d í z i o s Dimensões aproximadas de (AxLxP): 915x1055x763 mm, tensão 220V e garantia mínima de 12 (doze) meses, do fornecedor participante da licitação após a entrega do produto.	01	1.850,00	1.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 1.850,00				
LOTE 04				
06	Lavadora de Roupas turbo de no mínimo 12Kg, na cor branca. Material de Aço galvanizado e polipropileno, com 4 ciclos (lavagem, molho, enxague, centrifugação). Deverá possuir no mínimo dispenser, níveis de água, Eliminação de fiapos, visualizador das etapas de lavagem, visualizador das etapas de lavagem e pés. D i m e n s õ e s a p r o x i m a d a s d e (LxAxP):66,00CMX1,01 X73,00 cm. Consumo Aproximado de Energia 0,37 KW/H por ciclo. Tensão 220V e garantia mínima de 12 (doze) meses, do fornecedor participante da licitação após a entrega do produto.	01	1.500,00	1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ 1.500,00				
LOTE 05				

07	 <p>Sofá 3 Lugares em Corino Preto, tipo tradicional, composição do material: Madeira de Reflorestamento, Pinus, Eucalípto e Revestimento 100% Polipropileno, Características do encosto: Percinta Elástica, Espuma D20, Características do braço: 100% Polipropileno, Características do assento Espuma densidade 26, Revestimentos: 100% Polipropileno. Pés cromados, cacabamento em Polipropileno. Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 80x186x76cm. Imagem meramente ilustrativa.</p>	01	550,00	550,00
08	 <p>Sofá 2 Lugares em Corino Preto, tipo tradicional, composição do material: Madeira de Reflorestamento, Pinus, Eucalípto e Revestimento 100% Polipropileno, Características do encosto: Percinta Elástica, Espuma D20, Características do braço: 100% Polipropileno, Características do assento Espuma densidade 26, Revestimentos: 100% Polipropileno. Pés cromados, cacabamento em Polipropileno. Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 80x134x76cm. Imagem meramente ilustrativa.</p>	01	500,00	500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ 1.050,00				
LOTE 06				
09	<p>Fogão industrial com as seguintes características mínimas: Fogão industrial a gás com 6 queimadores duplos e grelhas removíveis em ferro fundido medindo 1500x1000x850 com tampo superior reforçado fabricado em chapa (1,5mm de espessura) de aço inoxidável AISI 304 liga 18.8. Dotado de calhas coletoras de resíduos, 12 botões de baquelite ergonômicos de acionamento e painel, laterais e traseira em chapa (1,0mm de espessura) de aço inoxidável AISI 304 liga 18.8 e estrutura com prateleira inferior gradeada reforçada, totalmente fabricada em chapa (1,2mm de espessura) e tubo Ø50,8mm (1,2mm de espessura) de aço inoxidável</p>	01	6.290,00	6.290,00

	<p>AISI 304 liga 18.8, soldada em atmosfera inerte de gás argônio pelo processo TIG (Tungstênio Inerte Gás) com acabamento escovado. Aquecimento gerado por 6 queimadores duplos com espalhadores (maior e menor) de alta qualidade fabricados em ferro fundido com consumo total máximo de 3,6Kg/ gás/ hora. Equipamento montado sobre pés niveladores em nylon. Imagem meramente ilustrativa.</p>			
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$ 6.290,00				
LOTE 07				
10	 <p>Balcão térmico com as seguintes características mínimas: distribuição para 4 GN' s 1/1 medindo aproximadamente 1480x1300x900, com corpo fabricado em chapa (1,0mm de espessura) de aço inox 430 e apoio ao protetor salivar em tubo espessura) de aço inox 430 e apoio ao protetor salivar em tubo Ø38,1mm (1,2mm de espessura) de aço inoxidável AISI 304 liga 18.8, soldado em atmosfera inerte de gás argônio pelo processo TIG (Tungstênio Inerte Gás) com acabamento escovado. Dotado de protetor salivar em vidro incolor (8mm de espessura) e corre bandejas em perfilados de aço inoxidável dos dois lados. Tampo superior em forma raiada, fabricado em chapa (1,2mm de espessura) de aço inoxidável AISI 304 liga 18.8 com acabamento escovado. Aquecimento no tampo superior (pista quente) através de uma resistência elétrica de imersão blindada em aço inoxidável – potência total 4KW – 220V – Monofásico, com termômetro digital e mostrador de temperatura através de LED, controle de temperatura através de termostato mantendo a temperatura de trabalho entre +20° e +120° C. Equipamento montado sobre pés niveladores em nylon.</p>		4.890,00	4.890,00

11	 <p>Balcão mesa fria de distribuição para 4 GN' s 1/1 medindo 1480x1300x900, com corpo fabricado em chapa (1,0mm de espessura) de aço inox 430 e apoio ao protetor salivar em tubo Ø38,1mm (1,2mm de espessura) de aço inoxidável AISI 304 liga 18.8, soldado em atmosfera inerte de gás argônio pelo processo TIG (Tungstênio Inerte Gás) com acabamento escovado. Dotado de isolamento térmico através poliuretano injetado de alta densidade (60mm espessura), protetor salivar em vidro incolor (8mm de espessura) e corre bandejas em perfilados de aço inoxidável dos dois lados. Tampo superior em forma raiada, fabricado em chapa (1,2mm de espessura) de aço inoxidável AISI 304 liga 18.8 com acabamento escovado. Unidade compressora de refrigeração – potência 1/3HP – 220V – Monofásico (R134A – gás refrigerante ecológico), com controle de temperatura através de termocontrolador digital programável com mostrador de temperatura através de LED, mantendo a temperatura de trabalho entre +4° e +8°C. Equipamento montado sobre pés niveladores em nylon.</p>	01	6.790,00	6.790,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 11.680,00				
LOTE 08				
12	 <p>Estante medindo 2,20 cm comp. x 1,75cm alt. x 0,50 cm de prof. Planos fabricados em chapa (0,40mm de espessura), a estante deverá ter 5 prateleiras de 40 cm de altura de cada chapa e 15 cm do chão em inox fosco. Colunas fabricadas em tubo 38mm x 38mm de alumínio. Equipamento montado sobre pés niveladores em nylon. Imagem meramente ilustrativa.</p>	01	1.830,00	1.830,00
13	<p>Estante medindo 1,90 cm comp. x 1,75cm alt. x 0,50 cm de prof. Planos fabricados em chapa (0,40mm de espessura), a estante deverá ter 5 prateleiras de 40 cm de altura de cada chapa e 15</p>	01	1.670,00	1.670,00

	cm do chão em inox fosco. Colunas fabricadas em tubo 38mm x 38mm de alumínio. Equipamento montado sobre pés niveladores em nylon.			
14	Estante medindo 3,92 cm comp. x 1,75cm alt. x 0,50 cm de profu. Planos fabricados em chapa (0,40mm de espessura), a estante deverá ter 5 prateleiras de 40 cm de altura de cada chapa e 15 cm do chão em inox fosco. Colunas fabricadas em tubo 38mm x 38mm de alumínio. Equipamento montado sobre pés niveladores em nylon.	01	2.590,00	2.590,00
15	Estante medindo 2,94 cm comp. x 1,75cm alt. x 0,50 cm de prof. planos fabricados em chapa (0,40mm de espessura), a estante deverá ter 5 prateleiras de 40 cm de altura de cada chapa e 15 cm do chão em inox fosco. Colunas fabricadas em tubo 38mm x 38mm de alumínio. Equipamento montado sobre pés niveladores em nylon.	01	2.360,00	2.360,00
16	Estante medindo 2,72 cm comp. x 1,75cm alt. x 0,50 cm de prof. Planos fabricados em chapa (0,40mm de espessura), a estante deverá ter 5 prateleiras de 40 cm de altura de cada chapa e 15 cm do chão em inox fosco. Colunas fabricadas em tubo 38mm x 38mm de alumínio. Equipamento montado sobre pés niveladores em nylon.	01	2.300,00	2.300,00
17	Estante medindo 2,30 cm comp. x 1,75cm alt. x 0,50 cm de prof. Planos fabricados em chapa (0,40mm de espessura), a estante deverá ter 5 prateleiras de 40 cm de altura de cada chapa e 15 cm do chão em inox fosco. Colunas fabricadas em tubo 38mm x 38mm de alumínio. Equipamento montado sobre pés niveladores em nylon.	01	1.990,00	1.990,00
18	Estante medindo 2,00 cm comp. x 1,75cm alt. x 0,50 cm de prof. Planos fabricados em chapa (0,40mm de espessura), a estante deverá ter 5 prateleiras de 40 cm de altura de cada chapa e 15 cm do chão em inox fosco. Colunas fabricadas em tubo 38mm x 38mm de alumínio. Equipamento montado sobre pés niveladores em nylon.	01	2.800,00	2.800,00
19	Mesa lisa medindo 1800x700x850 , totalmente fabricada em chapa (1,2mm de espessura) e tubo Ø38,1mm (1,2mm de espessura) de aço inoxidável AISI 304 liga 18.8, soldada em atmosfera inerte de gás argônio pelo processo TIG (Tungstênio Inerte Gás) com acabamento escovado. Todo o reforço destinado a tampo e estrutura são confeccionados em perfilados de aço inoxidável AISI 304 liga 18.8. Equipamento montado sobre pés niveladores em nylon. Imagem meramente ilustrativa.	01	1.790,00	1.790,00

				
20	COIFA de inox 040 304, nas dimensões 150cm x 100cm, Com exaustor elétrico de cozinha com 25cm diâmetro 220 Volts, instalação completa e demais materiais para a instalação deverão estar incluso na proposta.	01	1.113,00	1.113,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$ 18.443,00				
LOTE 09				
21	 <p>FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO COM PORTA DE VIDRO, com as seguintes características: Forno elétrico com resistência superior e inferior. Com pedras refratárias e cavalete reforçado com pintura epóxi. Chapa externa pintada ou em aço inox. Versão duplo (com duas câmaras). Controle de temperatura por termostato com graduação máxima até 320°C. Elétrico: cada resistência possui termostato individualizado com um termostato para a resistência superior e outro para controle da resistência inferior. Com porta guilhotina (de vidro temperado). O produto deve possuir uma grelha, cavalete e as pedras refratárias. Medidas Externa aproximada (L x P x A): 1140 x 1120 x 1540mm Medidas Interna aproximada (L x P x A): 920 x 920 x 260mm Potência Instalada aproximada (Kw): 7,2 Consumo Elétrico com carga (kW/h): 5. Imagem meramente ilustrativa.</p>	01	5.110,00	5.110,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$ 5.110,00				

LOTE 10				
22	Aparelho de ar condicionado tipo Split high-wall novo, QUENTE E FRIO , com capacidade de 9.000 BTU`S, na cor branca, com controle remoto sem fio com display digital e reinício automático, com função timer/sleep/swing, baixo nível de ruído, Função Ventilar, selo INMETRO/PROCEL, classe "A" de consumo energético, tensão 220V, monofásica, frequência 60 Hz, unidade condensadora com descarga horizontal, garantia mínima de 02 anos, com prestação de assistência técnica na cidade de Imbuia/SC. Com instalação completa para o perfeito funcionamento dos aparelhos, sendo que os canos de cobre não estão instalados.	4	1.800,00	7.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$ 7.200,00				
LOTE 11				
23	Quadro vidro escolar - vidro temperado transparente, chapado branco , com dimensões de 2,20cm comprimento x 1,20cm altura e com 6 mm de espessura. Deverá possuir suporte de alumínio (régua) para apagador e giz com altura de 4 cm x 7cm de largura. 04 parafusos para fixação. Com instalação/montagem completa.	18	542,00	9.756,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$ 9.756,00				

Imbuia (SC), 18 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO OSCAR LAURINDO
Prefeito Municipal

ANEXO II

A/C Pregoeira
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 03/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) n°/..... (preencher o n° da licitação) que a empresa, CNPJ n°, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei n° 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto n° 3.555/2000.

.....,de..... de

ANEXO III

A/C Pregoeira
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua
....., na cidade de, portador da RG
..... e CPF....., venho por meio desta, nomear o
Senhor(a)....., portador do RG....., residente a
rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim
especial de representar a empresa, situada a
rua(Avenida)....., nº, na cidade de,
Estado de, CNPJ..... e Inscrição
Estadual....., junto ao Município de Imbuia, SC, no edital de
Licitação....., Modalidade Pregão, nº, para efetuação de lances de preços e praticar
todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para
assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.
.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

ANEXO IV

A/C Pregoeira
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 03/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2016

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ___ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

ANEXO V

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de xxx do ano de 2016, no Departamento de Licitações, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de IMBUIA, o Município de IMBUIA, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 03/2016 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em ____/____/____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Eventuais aquisições de persianas verticais, refrigerador, freezer, lavadora de roupas, sofá, ar condicionado, fogão e forno industrial, balcão e estantes de inox e quadros de vidro para a Escola Municipal no Município de Imbuia.** e de acordo com a classificação das empresas para cada item constantes da Ata do Pregão em anexo.

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a cada 3 (três) meses, podendo ser alterado o valor tanto para cima como para baixo, sendo publicado em Mural Público.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 03/2016 e seus anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante(s);
- c) Ata do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogada caso haja concordância das partes.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 A empresa contratada deverá entregar ou executar os serviços, objeto deste Contrato, conforme a necessidade do Município, sempre com requisição assinada pelo (a) responsável.

4.2. No ato da entrega do objeto a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.3. Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.4. Se a substituição dos objetos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.5. O recebimento dos materiais ou serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e característica do objeto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato (Ata de Registro de Preços).

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Na entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

5.2 O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 10 dias após o recebimento do material., referente às quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

5.3 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações:

04) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

(01) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0018.1.003 – Reequipamento e Obras para o Ensino Fundamental

(146) 4.4.90.00.00.00.00 1061 – Aplicações Diretas

6. RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 - c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
 - e) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

3- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A fornecedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de ITUPORANGA/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IMBUIA (SC), em
 _____ – Pregoeiro

_____ - Equipe de Apoio

EMPRESAS: _____